

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 17  
DE 17-07-2006**

**ACTA N.º 17**

**Data da reunião ordinária : 17-07-2006**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:15 horas

**Términus da reunião:** 16:30 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 14/07/2006 . . . . . 2.661.255,46 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quatro a onze do corrente mês e constantes do Edital número oitenta e três/dois mil e seis.-----

--- Face à ausência de pedidos de uso de palavra, o senhor Presidente deu início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre desafecção de duas parcelas de terreno sitas na Avenida Bernardo Santareno, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, do seguinte teor: -----

--- “Em nove de Setembro do ano findo, foi publicado um edital publicitando a desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno, com a área de novecentos e trinta e cinco vírgula setenta metros quadrados, sita na Avenida Bernardo Santareno, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, tendo merecido concordância da Câmara em reunião de vinte sete de Julho de dois mil e cinco e aprovação da Assembleia Municipal em cinco de Maio de dois mil e seis. -----

--- Dado que a área em causa abrange duas parcelas de terreno é exigido pela Conservatória do Registo Predial de Santarém que as mesmas sejam descritas separadamente e que este procedimento decorra com os trâmites normais. -----

--- Assim, submete-se à consideração superior o Edital número oitenta e dois/dois mil e

seis com as devidas correcções para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.-----

--- De **ANTÓNIO DUARTE JACOB SALGADO**, residente na Rua Cidade D’Agen, número oito, Freguesia de São Salvador, nesta cidade, apresentando projecto de arquitectura, para proceder a alterações num edifício sito na Rua João Afonso, número setenta e quatro/setenta e seis, Freguesia de São Nicolau, também nesta cidade (Centro Histórico de Santarém). -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “O requerente deu cumprimento às condições expressas na informação anterior (constante do processo), ou seja retirou um quarto e garantiu iluminação e ventilação natural para estes espaços, pelo que se considera que o projecto de arquitectura reúne agora condições para deferimento.-----

--- De referir, por último, que este processo diz respeito à legalização de obras já efectuadas devendo ser taxado como tal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em face da informação técnica atrás transcrita, devendo ser apresentados os respectivos projectos das especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- Foi presente o **Protocolo a celebrar entre o Município de Santarém, Isaurinda Soares Louro e Enfis – Construções, Limitada**, no âmbito do processo de informação prévia número oito-dois mil e seis/sete, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- **a)** É intenção do Município de Santarém proceder à reabilitação de parte do colector de Vale de Reis, o qual irá consistir na execução de trabalhos de construção civil para substituição do ramo danificado;-----

--- **b)** O actual colector encontra-se sub-dimensionado e bastante degradado.-----

--- **c)** Esta degradação acentuou-se com o início das obras de construção do empreendimento cuja promotora é a empresa ENFIS - Construções, S.A.;-----

- **d)** A reabilitação do colector, permitirá repor a eficácia da drenagem de águas pluviais e residuais na bacia de Vale de Reis;-----
- **e)** Para tal reabilitação será necessário a cedência de terrenos por parte de particulares, os quais demonstraram a sua inteira disponibilidade para o efeito. -----
- **f)** Foi aprovada pelo Executivo Camarário, em reunião realizada no dia dezanove de Junho de dois mil e seis, o pedido de informação prévia sete/dois mil e seis que definiu a capacidade construtiva do terreno onde passa actualmente parte da referida drenagem e a sujeição do proprietário ao registo de um ónus de passagem no subsolo deste colector de águas pluviais e residuais; -----
- **g)** A referida capacidade construtiva corresponde à execução de edifícios de comércio, serviços e habitação multifamiliar com oito pisos, garantindo a conformidade com o artigo trinta e oito do regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, adiante designado por Plano Director Municipal, que ocuparão uma área de implantação de dois mil trezentos e doze metros quadrados e uma área de construção de oito mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados. O estacionamento ocupará uma superfície de três mil e quarenta metros quadrados (dois mil quinhentos e cinquenta metros quadrados em subsolo e quatrocentos e noventa metros quadrados à superfície) garantindo a conformidade com os artigos setenta, setenta e um, setenta e dois e setenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal; -----
- **h)** A implantação do colector junto à Rua Vasco da Gama deverá afastar-se da estrema do terreno de modo a não inviabilizar a estrutura do edifício acima descrito; ----
- **i)** De modo a estabelecer a continuidade entre o conjunto edificado e a não perpetuar um espaço residual, alvo de despejos de resíduos domésticos, a Câmara Municipal de Santarém obriga-se a ceder como contrapartida uma área de quarenta metros quadrados, localizada a Sul do terreno propriedade da Senhora Isaurinda Soares Louro, assinalado a azul na planta, passando do domínio público para o domínio privado, com o intuito de ser integrado na intervenção acima descrita. -----
- É livremente e de boa-fé celebrado entre: -----
- **Primeiro - MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa colectiva número quinhentos e

cinco mil novecentos e quarenta e um trezentos e cinquenta, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Santarém, concelho de Santarém, representada para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, Exm.º Senhor Doutor Francisco Maria Moita Flores, adiante designada como primeira outorgante ou Município de Santarém;-----

--- **Segundo** - **ISAURINDA SOARES LOURO**, casada, residente na Rua Vasco da Gama, em Santarém, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, portadora do Bilhete de Identidade (...) contribuinte fiscal número cento e dez mil cento e vinte e quatro cento e noventa e sete, como segunda outorgante;-----

--- **Terceiro** - **ENFIS – Construções, S.A.**, pessoa colectiva número quinhentos e um mil trezentos e setenta e cinco oitocentos e quarenta e oito, com sede na Avenida Bernardo Santareno, número cinquenta e quatro, concelho de Santarém, aqui representada pelo sócio-gerente, com poderes para o acto, Engenheiro Joaquim Rosa Tomás, adiante designado como terceiro outorgante.-----

--- O presente protocolo, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

--- **Cláusula Primeira** -----

--- **Um** - Pelo presente os segundos outorgantes comprometem-se a constituir a favor do Município de Santarém, a título gratuito e à custa do seu património, a constituição de uma servidão de passagem no subsolo nos termos seguintes: -----

--- **a)** A referida servidão de passagem do colector no subsolo incide sobre uma área de terreno com novecentos e quinze metros quadrados (cento e oitenta e três x cinco metros), propriedade dos segundos outorgantes, devidamente identificada e assinalada a vermelho na planta que se anexa ao presente protocolo como anexo I, para dele fazer parte integrante (constante do processo); -----

--- **Dois** - A concretização da servidão sobre a área supra referida será formalizada mediante a celebração da respectiva escritura de constituição de servidão de passagem, perante o Notário Privativo do Município de Santarém;-----

--- **Três** - A terceira outorgante compromete-se a reabilitar o troço do colector de saneamento público do Vale de Reis, incluído na área referida na alínea a) do número

um desta Cláusula, fornecendo a mão de obra necessária à realização dos trabalhos, ficando o fornecimento dos materiais a cargo do Município de Santarém; -----

--- **Cláusula Segunda** -----

--- **Um** - Os segundos outorgantes autorizam, desde já, o Município de Santarém a ocupar as áreas identificadas nas alíneas a) do número um da cláusula primeira, no sentido de permitir a realização dos trabalhos de reabilitação do colector do Vale de Reis, pela terceira outorgante que se compromete a dar início imediato aos trabalhos de reabilitação do colector e a concluí-los no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da assinatura do presente protocolo.-----

--- **Dois** - As caixas do colector deverão localizar-se fora da zona de passagem e da implantação quer do edifício, quer do arruamento ou logradouro proposto. -----

--- **Três** - Findos os trabalhos de reabilitação do colector de Vale de Reis, o terceiro outorgante deverá repor as vedações e/ou muros dos segundos outorgantes que tenham sido removidas ou degradadas em consequências das obras, sendo estabelecido o mesmo princípio do ponto anterior para a realização dos trabalhos.”-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foram levantadas dúvidas relativamente à parte que a Câmara ia assumir ou seja se a Câmara ia suportar despesas que tivera que ver com as danificações ocorridas com a obra que ali anda a ser efectuada. -----

--- Pelos **senhor Presidente e senhor Vereador Manuel Afonso** foram prestados esclarecimentos, dado que o problema já vem do mandato anterior. -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar os termos do protocolo atrás transcrito.-----

--- A **senhora Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte declaração de voto: ---

--- “A nossa abstenção sustenta-se pela necessidade que entendemos de resolver uma questão de saneamento básico e depois da clarificação feita, quer pelo senhor Presidente, quer pelo senhor Vereador Manuel Afonso, de que não estamos a partilhar uma despesa de uma danificação da qual é responsável a empresa Enfis por ser outorgante, mas estamos a partilhar uma despesa da conclusão de uma obra e de um compromisso assumido que estava interrompida exactamente pela presença daquela construção. O

nosso voto não é favorável não é porque estejamos contra a questão do saneamento é porque continuamos extremamente preocupados com a densidade e o peso e a volumetria dos dois edifícios aprovados para aquele mesmo espaço. Receamos que as consequências a médio ou a longo prazo - e desejamos muito que não sejam já a curto prazo - possam ser preocupantes para aquela zona da cidade.”-----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Lúcia Batalha.-----

--- De **JOAQUIM CRISTIANO BAGULHO PAULOS**, residente no Largo das Alcáçovas, número dois, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alterações na laje de um edifício, destinado a habitação e comércio e sito na Rua Serpa Pinto, números sessenta e seis a setenta, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Dando cumprimento ao parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – e em resposta à carta do requerente, informo que o processo de legalização da laje construída no edifício supra-referido não se encontra condicionado pelo processo de contra-ordenação.-----

--- Também se deverá informar o requerente que a licença de utilização do espaço comercial estará dependente da realização de vistoria pelos técnicos da Autarquia e pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil – SNBPC, após a conclusão das obras.

--- Por último, sugere-se o envio de ofício ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR e ao SNBPC solicitando que no prazo de cinco dias se pronunciem sobre o projecto.-----

--- Pelas entidades acima referidas foram emitidos pareceres favoráveis à pretensão em causa, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MÁRIO MARTINHO DE OLIVEIRA**, residente no lugar de Alcobacinha, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para construção de



um edifício destinado a Lar de Idosos, no lugar da sua residência. -----

--- Este assunto foi presente em reunião camarária de oito de Maio último, tendo sido retirado para obtenção de parecer jurídico tendo o **Consultor Jurídico**, emitido um parecer onde conclui: -----

--- **“Sete** – Em conclusão, a norma do número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal permite que seja prestada informação prévia favorável à construção desse equipamento desde que a Câmara Municipal lhe reconheça interesse público. -----

--- **Oito** – No entanto, o interesse público que à Câmara Municipal de Santarém cabe defender não é um interesse público abstracto, ou de âmbito geral. É um interesse público reportado aos interesses da população do Município de Santarém. -----

--- **Nove** – Deste modo, afigura-se-nos que a Câmara Municipal de Santarém, antes de reconhecer o interesse público desse equipamento, deverá assegurar-se de que os interesses da população do Concelho de Santarém vão ser salvaguardados, designadamente em matéria de acesso e internamento nesse futuro lar. -----

--- **Dez** – Muito embora não seja previsível que o futuro regulamento do lar contenha normas discriminatórias em relação a certos extractos populacionais, ou preferenciais quanto à proveniência dos futuros utentes, julgamos que a Câmara Municipal deverá acautelar as condições de internamento no lar, por forma a evitar que o interesse público municipal, que venha a reconhecer, não seja depois respeitado pelo promotor.” -----

--- Também a **Junta de Freguesia de Várzea**, informou que tem todo o interesse na execução do equipamento em causa, visto que não existe nenhum na freguesia sendo uma mais valia para a população idosa da mesma. -----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foram levantadas dúvidas quanto à existência ou não do referido equipamento e se o mesmo será de considerar ou não de interesse público. -----

--- Pelo **senhor Vereador Ramiro Matos**, foram prestados esclarecimentos informando da necessidade e carência de equipamentos no nosso Concelho e que a Segurança Social pratica acordos com Lares privados de terceira idade, concedendo-lhe alguns apoios. ----

--- Também o **senhor Vereador Rui Barreiro**, corroborou as palavras do senhor Vereador Ramiro Matos, manifestando disponibilidade do PS - Partido Socialista para considerar de interesse público o equipamento em causa.-----

--- Após uma larga troca de impressões a Câmara deliberou por unanimidade, considerar a construção do edifício destinado a lar de terceira idade, de interesse municipal, e por consequência informar o requerente de que é viável a pretensão de acordo com as condições técnicas emitidas.-----

--- De **ROQUES – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS, LIMITADA**, com sede na Rua Duarte Pacheco Pereira, números dois-quadro, rés-do-chão, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um centro empresarial e comercial, na Zona Industrial, Freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “A empresa requerente entregou elementos adicionais e pretende obter viabilidade de construção de edifícios num terreno localizado junto à Zona Industrial – Várzea. O referido terreno encontra-se inserido no perímetro urbano de Santarém em área classificada como espaço industrial, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM.-----

--- Importa referir, antes de mais, que ao “lote dois” corresponde um edifício já construído com o processo de obras quinhentos e vinte seis/dois mil e quatro.-----

--- Da pretensão da empresa, importa esclarecer os conceitos subjacentes à constituição de loteamento e de condomínio fechado e que não se encontram devidamente clarificados na memória descritiva. A proposta de divisão em lotes implica a constituição de loteamento e indicação de respectivas cedências. No entanto, de acordo com o número um do artigo oitenta do Regulamento do Plano Director Municipal, “*Nos loteamentos são obrigatórias as áreas de estacionamento estabelecidas nos artigos anteriores no interior dos lotes e ainda nos espaços exteriores aos lotes anexos às vias de circulação, espaços esses a integrar no domínio público municipal, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e cinco*”, pelo que o estabelecimento de espaços comuns só poderá ser entendido como constituição de propriedade horizontal, no âmbito do artigo

mil quatrocentos e quinze do Código Civil. -----

--- Perante esta definição é, julga-se, a intenção da proprietária manter um espaço comum, pelo que será o presente pedido avaliado como constituição de propriedade horizontal. -----

Perante esta definição, verifico que:-----

--- **Um** - Não tendo sido fornecidos dados relativos a volumetrias e de acordo com a avaliação dos alçados ponderou-se uma altura média de nove metros relativamente às construções, perfazendo um total de setenta e sete mil seiscentos e sessenta e três metros cúbicos (oito mil seiscentos e vinte e nove vírgula vinte sete x nove), verificando-se, desta forma, o cumprimento do estabelecido no artigo sessenta do regulamento do Plano Director Municipal. No âmbito deste artigo também se verificou que as distâncias às vias e aos lotes confinantes foram respeitadas;-----

--- **Dois** - O estacionamento não se encontra em conformidade com o estipulado no regulamento do PDM, devendo o mesmo ser corrigido em função do exposto no quadro abaixo:-----

-	área de construção proposta	estacionamento exigível artigo 72.º	estacionamento exigível artigo 74.º	estacionamento exigível artigo 75.º	- total	- diferença
comércio	3.245,94m²	130 lugares (3.245,94/25)	-	-	-	-
serviços	4.383,87m²	-	306 lugares (4.383,87/100x7)	-	-	-
armazéns	3.276,17m²	-	-	33 lugares (3.276,17/100)	-	-
					469 lugares	-151 lugares

--- Para além do acima exposto, deverá, em fase de licenciamento, ser apresentado estudo de tráfego, de acordo com a alínea d) do artigo setenta e dois do regulamento do Plano Director Municipal e serem definidos lugares para pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio;-----

--- **Três** - De mencionar, por último, que esta intervenção, de acordo com o artigo sexto

do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações – RUELTC, terá um impacte semelhante a loteamento pelo que deverão ser compensadas as seguintes áreas:-----

	armazéns	comércio/serviços	total
espaços verdes e de utilização colectiva	753,92m <sup>2</sup> (3.276,17 / 100 x 23)	2.136,35m <sup>2</sup> (7.629,81 / 100 x 28)	-
equipamentos de utilização colectiva	327,62m <sup>2</sup> (3.276,17 / 100 x 10)	1.907,45m <sup>2</sup> (7.629,81 / 100 x 25)	-
			5.125,34m <sup>2</sup>

--- Das cedências acima descritas, poder-se-á considerar como compensação espaços a ceder ao domínio público, devendo o mesmo ser assinalado na planta de implantação indicando a respectiva área.-----

--- Sugere-se, por conseguinte, que sejam comunicadas à empresa requerente as correcções a efectuar ao projecto a fim de se poder avaliar a viabilidade do mesmo.” ----

--- Ainda pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável devendo atender-se às preocupações emanadas, em fase de licenciamento da operação urbanística em perspectiva.” -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro**, chamou a atenção para o estudo de tráfego, visto ser uma zona com muito trânsito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, devendo ser dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----

--- **VISTORIAS** -----

--- **PEDIDO DE VISTORIA NÚMERO DOIS/DOIS MIL E SEIS** – Referente ao imóvel sito na Rua Vila Belmonte, número seis – segundo andar, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por **Maria da Conceição Moreira**.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a arrendatária e proprietária do imóvel, esta Comissão verificou que a fracção vistoriada não reúne condições mínimas de habitabilidade, devido às precárias situações da edificação, nomeadamente ao nível da

cobertura, assim como, pelas deficientes condições de salubridade, em consequência da utilização dada ao espaço pela arrendatária do imóvel.-----

--- Deverá ser oficiada a proprietária do imóvel, por forma a serem executadas as obras necessárias, de modo a criar condições de habitabilidade e de segurança.-----

--- Conjuntamente deverá ainda a arrendatária proceder à limpeza do espaço habitacional, de modo a possibilitar a existência de condições de salubridade, pois actualmente o local oferece perigo para a saúde pública.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para realização das obras preconizadas no auto de vistoria, bem como notificar também a arrendatária para proceder à limpeza do espaço habitacional. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **AMICAIOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede no Lugar de Horta do Moinho, Freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festival da cerveja e do marisco (com actividades musicais), no lugar da sua sede, nos dias quinze a dezasseis de Julho de dois mil e seis. -

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festival da cerveja e do marisco nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO DO REI**, com sede no lugar de Alqueidão do Rei, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa popular, no lugar da sua sede, nos dias oito a onze de Julho de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial

de ruído e licença de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua Convento de Santo António, número um, no lugar e Freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de XI Feira do arroz doce, no recinto do Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, nos dias sete e oito de Julho de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de XI Feira do arroz doce, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **DIMENSÃO – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LIMITADA**, com sede na Rua de Santa Teresinha, número dez, Município de Tomar, solicitando concessão de licenças especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Exposição Automóvel, no CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, nos dias oito e nove de Julho de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de exposição automóvel nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **JOSÉ CARLOS TRISTÃO DA COSTA DUARTE**, residente na Rua Doutor Rui da Silva Leitão, lote quarenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, nesta Cidade,

solicitando concessão de licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festival “Ribeira” Santarém dois mil e seis, na zona ribeirinha junto ao Rio Tejo, nos dias um e dois de Julho de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festival “ribeira” Santarém dois mil e seis nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. --

--- De **GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE PEROFILHO**, com sede no lugar de Perofilho, Freguesia de Várzea, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, na sede do Grupo Desportivo, nos dias sete a nove de Julho de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **GRUPO MOTARD “DOIDOS POR ELAS”**, com sede no lugar de Murteira, Freguesia de Alcanede, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festival de Música, no lugar da sua sede, nos dias catorze a dezasseis de Julho de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festival de música nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi

dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social, em regime de substituição, Dra. Maria Elisabete Filipe**, foi presente a informação número quinhentos e dezoito/dois mil e seis, de vinte e quatro de Maio, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado pelo Exmº Senhor Vice Presidente desta Câmara Municipal, na informação número trezentos e oitenta e sete, de dezoito de Abril do corrente ano, junto protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, a vigorar a partir de um de Junho do corrente ano, visando o mesmo “fomentar a cooperação mútua para promover a protecção e o apoio aos cidadãos vítimas de crime”. -----

--- Para o efeito, será criado o Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém, que integrará a rede nacional da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. À Câmara Municipal de Santarém compete disponibilizar instalações e equipamento para acolhimento do referido gabinete, propondo-se que, numa primeira fase seja instalado na travessa da Misericórdia número dezassete em Santarém, assim como, nos termos da cláusula oitava, se compromete a apoiar logística e financeiramente a sua manutenção, o que corresponderá, no corrente ano, a um valor de treze mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos. -----

--- Caso a presente proposta de protocolo mereça a anuência de V. Exa., o Gestor do Gabinete iniciará a formação em Junho, prevendo que decorra num período de dezoito dias. Ainda de acordo com os termos do presente protocolo é necessário proceder à aquisição de equipamento informático, impressora, fax, modem e linha telefónica. Relativamente ao mobiliário, será necessário adquirir uma secretária, uma cadeira, uma mesa de computador, uma mesa redonda, doze cadeiras, dois armários e uma estante.” -----



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar termos do protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, assumindo os respectivos encargos financeiros e logísticos com o Gabinete a instalar em Santarém. -----

--- O protocolo acima referido dá-se por integralmente transcrito na presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento I). -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO  
A SOLICITAÇÃO DE JOAQUIM ANTÓNIO RUSSO** -----

--- Pela Junta de Freguesia de Tremês foi presente o ofício número cento e trinta e três/dois mil e seis, de vinte oito de Março, do seguinte teor: -----

--- “Foi este Executivo contactado pelo munícipe **Joaquim António Russo**, residente no lugar de Água Peneira, desta Freguesia, para solicitar a nossa intervenção junto dessa Autarquia para a colocação de um sinal de sentido único na rua onde habita. -----

--- Após apurada busca ao arquivo desta Autarquia, foi possível proceder à recolha de cópias de alguns ofícios trocados entre esta Autarquia e essa Câmara. -----

--- No entanto deslocámo-nos ao local e verificámos que é de extrema importância implementar na referida via um sentido único de trânsito, pois tal medida resolveria alguns problemas existentes. -----

--- Assim, solicitamos que essa Autarquia delibere favoravelmente a solicitação do Senhor Joaquim António Russo e proceda à colocação da respectiva sinalização.”-----

--- A **Divisão de Trânsito** fez a seguinte apreciação sobre o pedido atrás formulado:----

--- “Após visita ao local, apreciação do mesmo e tendo em consideração os antecedentes relativamente a este processo, informa-se que: -----

--- \* Não se vê inconveniente face o solicitado, entendendo-se que a proposta apresentada poderá disciplinar os problemas existentes e contribuir para o apaziguar desta situação. -----

--- \* Contudo, para implementar o trânsito em sentido único na Rua onde reside o requerente, é necessária a colocação de sinalização vertical adequada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelo munícipe, implementando o trânsito em sentido único na Rua referenciada, em Água Peneira. -----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO E FINANCIAMENTO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**-----

--- Pelo **Técnico Superior Dr. Carlos Coutinho**, foi presente a informação número setenta e sete, de doze de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Terminou no passado dia trinta de Junho o prazo de consulta pública e apresentação de sugestões ou observações à Proposta do regulamento referido em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II Série, número cento e quatro, de trinta de Maio do corrente ano.-----

--- Por ter havido sugestões de alteração apresentadas por três associações desportivas à Proposta de Regulamento, entendemos, em reunião tida com essas três associações, alterar o período de atribuição dos subsídios de ano civil para época desportiva.-----

--- Quanto às restantes sugestões apresentadas foi entendido, nessa mesma reunião, manter o texto original da Proposta de Regulamento.-----

--- Assim, sugiro alteração do artigo quarto, do número três do artigo onze, do número um e do número dois do artigo doze, os quais passam a ter a redacção apresentada em anexo. Para garantirmos que os apoios da próxima época desportiva possam ser calculados com base neste regulamento, sugiro também que, este ano excepcionalmente, as candidaturas possam ser efectuadas até quinze de Setembro e os apoios atribuídos até trinta e um de Outubro.-----

--- Desta forma, proponho que as sugestões apresentadas sejam submetidas à apreciação do Executivo Municipal e posteriormente remetidas à Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS - Partido Socialista, aprovar a proposta de Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo com as alterações introduzidas e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- O Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo já com as alterações devidamente incorporadas dá-se por integralmente transcrito na presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento II).-----

--- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A FRIO** -

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a informação número duzentos e sessenta e oito/dois mil e seis, de treze de Julho, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da informação número quinhentos e treze/dois mil e seis, de vinte e dois de Maio do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi elaborado o processo de “Concurso Público Internacional”, para o fornecimento de refeições transportadas a frio para os meses de Janeiro a Julho de dois mil sete. -----

--- Na reunião camarária de três de Julho de dois mil e seis, foi deliberado retirar o assunto a fim de clarificar o espaço temporal a colocar em concurso. -----

--- Em onze de Setembro de dois mil e seis, foi apresentada outra informação pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, para o fornecimento de refeições transportadas a frio para os anos lectivos dois mil e seis/dois mil e sete e dois mil e sete/dois mil e oito, com os seguintes valores:-----

--- \*Ano civil de dois mil e sete: quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos; -----

--- \*Ano civil de dois mil e oito: duzentos e setenta e quatro mil e trezentos euros e setenta e dois cêntimos; -----

--- \*Total: setecentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos. -----

--- Assim, junto se envia o programa de concurso e caderno de encargos para deliberação do Executivo Municipal e Assembleia Municipal. -----

--- No entanto, e de acordo com o disposto no número um do artigo cento e oito do citado diploma, cabe à entidade competente para autorizar a despesa, no caso presente, o Presidente da Câmara, proceder à audiência escrita dos concorrentes, antes de proferir a decisão final.-----

--- Ainda de acordo com o número três do mesmo artigo, a entidade referida no número um pode delegar no Júri a realização da Audiência Prévia.-----

--- Neste sentido, propõe-se que o Senhor Presidente delegue no júri do concurso a competência para proceder à Audiência Prévia dos concorrentes.-----

- Assim, sugiro que o júri seja constituído pelo dos seguintes elementos:-----
- Presidente do Júri: Senhora Vereadora Lúcia Batalha -----
- Vogais Efectivos: Dr. José António M. Torrão e Dra. Maria José Montez -----
- Vogal efectivo que substitui o Presidente do Júri: Dr. José António M. Torrão -----
- Secretário.: Senhor Rui Manuel Fernandes -----
- Suplentes: Dra. Sandra Carla Gonçalves Custódio e Dra. Sónia Vanussa Ribeiro R. Fernandes.”-----
- O senhor **Vereador Rui Barreiro** declarou que o PS - Partido Socialista mantém a abstenção considerando que deve haver um esforço no sentido de que estes serviços sejam realizados por anos lectivos, não devendo haver transição entre anos civis.-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS - Partido Socialista, concordar com a abertura do concurso público internacional, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, assim como a constituição do Júri. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----
- O Programa de Concurso e Caderno de Encargos acima referidos, dão-se por integralmente transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento III e IV).-----
- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE GABINETES** -----
- Pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social, Dra. Maria Elisabete Cunha Filipe**, foi presente a informação número seiscentos e quatro, de catorze de Junho, do seguinte teor:-----
- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., os Gabinetes de Psicologia de Apoio à Criança e ao Adolescente, o Gabinete de Apoio ao Imigrante e Minorias Étnicas e o espaço de atendimento cedido à Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, estão instalados num imóvel arrendado, sito na Travessa da Misericórdia, número dezassete que carece de realização de obras e para o qual o proprietário projecta a sua ocupação para uso próprio. -----
- Neste sentido e procurando ainda aumentar a capacidade de acolhimento e instalação

do Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém, coloco à consideração de V. Exa. a presente proposta de arrendamento de um imóvel sito na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e quatro, primeiro andar, cuja minuta de contrato se anexa. De acordo com os contactos estabelecidos com o representante do proprietário, o valor mensal do arrendamento é de quatrocentos euros a celebrar a um de Julho próximo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de arrendamento de imóvel para instalação de Gabinetes, sito na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e quatro, primeiro andar, em Santarém, assumindo o encargo com a renda mensal no valor de quatrocentos euros. -----

--- A proposta de contrato dá-se por integralmente transcrito na presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento V). -----

--- **AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS D. JOÃO II - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ALUNO** -----

--- Pela **Escola do Ensino Básico dois e três Dom João II**, foi presente o ofício número seiscentos e cinquenta e três, de onze de Abril, do seguinte teor: -----

--- “A Direcção Executiva do Agrupamento de Escolas Dom João II, vem por este meio solicitar a V. Exa. a possibilidade de apoiar a implementação de um sistema de gestão informática interna da Escola Dom João II. -----

--- Este apoio, como acordado em devido tempo, poderá reportar-se ao financiamento para a aquisição dos cartões para utilização dos utentes (alunos), a exemplo do que a autarquia fez com as restantes escolas da cidade que o solicitaram. -----

--- O preço de cada cartão, segundo informação da empresa envolvida será de dois euros e cinquenta cêntimos (IVA incluído), podendo o mesmo ser impresso com o nome da entidade financiadora. -----

--- O número de alunos matriculados no corrente ano lectivo é de seiscentos e sessenta e nove, o que implicaria, caso haja concordância e apoio, um subsídio de mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos.” -----

--- Na sequência deste pedido, a **Chefe de Divisão de Educação, Dra. Maria José Montez**, emitiu a seguinte informação com o número seiscentos e trinta e dois/dois mil e

seis, de vinte e seis de Junho:-----

--- “... a exemplo de idêntico apoio a anteriores pedidos apresentados por outras escolas do Concelho, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos à Escola Ensino Básico dois e três Dom João II.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Escola do Ensino Básico dois e três Dom João II, no valor de mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, para aquisição de cartões magnéticos para alunos. -----

--- **LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES - LIQUIDAÇÃO DE QUOTAS EM ATRASO**-----

--- Pela Liga dos Bombeiros Portugueses, foi presente o ofício número dois mil duzentos e vinte e três, de vinte oito de Abril, com a análise da conta corrente do Município de Santarém e com a relação das quotas em débito, desde o ano dois mil e um ao primeiro semestre de dois mil e seis, no valor global de mil trezentos e setenta e dois euros, solicitando a sua regularização. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quotização em débito à Liga dos Bombeiros Portugueses, no valor de mil trezentos e setenta e dois euros.-----

--- **LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social, Dra. Maria Elisabete Cunha Filipe**, foi presente a informação número seiscentos e setenta, de treze de Julho, do seguinte teor:-----

--- “O Lar de Santo António da Cidade de Santarém vem solicitar a atribuição de um subsídio para o apoio no encargos assumido com a instalação de um sistema de aquecimento que proporcione melhores condições de habitabilidade e maior conforto às residentes. -----

--- Trata-se de uma instituição de assistência a menores do sexo feminino, fundada em mil oitocentos e setenta e seis. Actualmente são apoiadas pelo lar quarenta crianças e jovens, sendo o financiamento principal proveniente dos acordos celebrados com a

Segurança Social. Conta com a prestação de serviço de dezoito funcionários, incluindo o corpo técnico.-----

--- A instituição está sediada no Largo Pedro Álvares Cabral em Santarém, num edifício antigo que pelas suas características e dimensão necessita de obras permanentemente.---

--- Na sequência da visita realizada, no passado dia quinze de Junho, integrada na Semana da Acção Social, verificou-se que a colocação do sistema de aquecimento correspondeu de facto a uma mais valia para a qualidade e condições de ocupação do edifício, pelo que se sugere a atribuição de um subsídio equivalente a vinte por cento do encargo total ou seja sete mil oitocentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Lar de Santo António da Cidade de Santarém, um subsídio no valor de sete mil oitocentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, para apoio no encargo assumido com a instalação de um sistema de aquecimento.-----

--- **LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO**-----

--- Pelo Lar de Santos António da Cidade de Santarém foi presente o ofício número cento e noventa e seis/dois mil e cinco/PD, de sete de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Como é do conhecimento de V. Exa., o Lar de Santo António da Cidade de Santarém é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que acolhe crianças e jovens dos treze aos dezoito anos de idade, privadas da sua vida familiar, vítimas de negligência, maus tratos ou abandono.-----

--- A nossa Instituição está instalada num edifício de construção muito antiga, tendo o Lar de Santo António da Cidade de Santarém sido fundado em mil oitocentos e setenta e seis.-----

--- O Lar de Santarém é frequentado por crianças do sexo feminino às quais proporciona alojamento, vestuário, alimentação, cuidados de saúde e ensino escolar, que vai do pré-escolar, passando pelo básico, secundário e nalguns casos até universitário. -----

--- Como é do conhecimento de V. Exa. uma Instituição desta natureza tem carências de

vária ordem a que as Direcções, sempre voluntárias, vão procurando dar solução. -----

--- Neste momento foi detectado por técnicos que o telhado (cobertura) principal do Edifício do Lado Sul, se encontra em muito mau estado, pois este cobre essencialmente os quartos das nossas educandas, pelo que temos urgentemente que proceder à sua substituição, pois tal como se encontra torna-se perigoso para a segurança das mesmas. -

--- Por tal facto, vimos muito respeitosamente, solicitar a V. Exa. a atribuição de um subsídio que nos ajude na concretização da substituição da cobertura. (...)” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Lar de Santo António da Cidade de Santarém um subsídio no valor de vinte e um mil trezentos e quarenta euros e setenta cêntimos, correspondente a vinte e cinco por cento do valor solicitado, para substituição da cobertura do edifício.-----

--- **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Pelo Centro Social Interparoquial de Santarém foi presente o ofício número cento e quarenta e nove/dois mil e quatro, de vinte e dois de Outubro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da reunião no Teatro Sá da Bandeira sobre o orçamento participativo e da nossa discreta intervenção sobre as grandes preocupações no que diz respeito aos problemas de ordem social, vimos lembrar as mesmas questões e algum apoio no orçamento para o próximo ano. -----

--- Particularmente no que diz respeito ao Centro Social Interparoquial, que nas suas unidades apoia setecentos e cinquenta utentes, distribui diariamente cerca de mil refeições e é servido por cento e oitenta trabalhadores, informamos que presentemente tem duas frentes de obras já iniciadas na Ribeira e no Milagre no valor orçamental de cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta euros e quinhentos e setenta e um mil e oitocentos euros respectivamente. -----

--- Assim, com a consciência das muitas dificuldades, mas no âmbito da acção social a contemplar no orçamento, solicitamos que nos seja atribuída alguma verba para continuação do nosso programa de renovação das referidas unidades para a criação da valência de acamados e dependentes e melhoria de Centro de Dia e ATL para jovens.” --



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social Interparoquial de Santarém um subsídio no valor de setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco euros, correspondente a dez por cento do solicitado. -----

--- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA GANÇARIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO** -----

--- Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Saúde da Gançaria foi presente uma carta datada de vinte e nove de Julho de dois mil cinco, referindo que estão a decorrer obras de ampliação e alterações da Igreja Paroquial, tendo apresentado candidatura à DGAL/CCDRLVT , através do Programa SPdois, a qual teve uma participação de cinquenta por cento, equivalente a quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros. Refere ainda que a Comissão Fabriqueira dispõe de auto-financiamento de trinta e cinco mil euros e solicita a atribuição de um subsídio para fazer face aos compromissos, cujo montante global ascende a cento e vinte e cinco mil euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Gançaria um subsídio no valor de dez mil euros para apoio às obras de ampliação e alterações da Igreja Paroquial.-----

--- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. TIAGO DE TREMÊS - PEDIDO DE SUBSÍDIO** -----

--- Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago de Tremês foi presente uma carta datada de dezassete de Janeiro de dois mil e cinco, do seguinte teor:-----

--- “A Comunidade Cristã da Paróquia de São Tiago de Tremês iniciou há cerca de três anos a construção de um centro Paroquial, Centro esse que, no futuro, trará uma série de valências, quer no domínio religioso quer no domínio social, a todos os habitantes da Freguesia de Tremês e de outros que dele necessitem. -----

--- Actualmente, a sua construção encontra-se em fase de acabamento, tendo como orçamento desta fase um valor final de noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete euros.-----

--- Ao abrigo de um protocolo assinado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Tremês e o

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente, no dia onze de Janeiro de dois mil e cinco, foi atribuída uma verba de sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa cêntimos para a conclusão. -----

--- Atendendo a que nos faltam cerca de trinta mil euros para completar o valor final do custo da obra, vimos por este meio solicitar a V. Exa. o restante financiamento necessário para a conclusão da mesma.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de tremês, um subsídio no valor de trinta mil euros, para conclusão da obra “Centro Paroquial de Tremês”. -----

--- **DIOCESE DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO PARA A PINTURA DO EDIFÍCIO DO SEMINÁRIO DE SANTARÉM - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela Diocese de Santarém foi presente uma carta datada de cinco de Julho do corrente ano referindo que o edifício do Seminário de Santarém necessita de urgente intervenção nas paredes exteriores, nomeadamente a sua pintura. Informa também que se prevê um volume de cerca de mil litros de isolador e de dois mil e oitocentos litros de tinta plástica de qualidade média, pelo que solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

--- Esta carta mereceu, em doze de Julho, o seguinte despacho do **senhor Presidente**: --

--- “Visto. O esforço levado a cabo pelo Bispado de Santarém para limpar e pintar o edifício do Seminário inscreve-se no projecto que este Executivo vai levar a efeito para embelezar Santarém. Assim, atribua-se um subsídio de quinze mil euros ao Bispado de Santarém para ajudar na obra.”-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** questionou o senhor Presidente sobre o custo da obra e qual a percentagem da Câmara Municipal de Santarém nesta participação.

--- O senhor **Presidente** respondeu que a primeira fase rondará os cinco mil euros. Informou que no início de Setembro a Câmara Municipal de Santarém irá desencadear um projecto de limpeza sobretudo nas zonas de apresentação da Cidade. Informou que uma empresa de Alcanede ofereceu três toneladas de cal, que foram distribuídas pela Ribeira de Santarém e por Alfange, tendo ficado cerca de uma tonelada para a cidade de

Santarém. Referiu que está também previsto, além da pintura e da limpeza, o redesenhamento de toda a iluminação de Santarém. Informou ainda que é intenção da Câmara apoiar com materiais, todos os munícipes que estejam interessados em participar nesta iniciativa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de doze do corrente, que atribuiu à Diocese de Santarém um subsídio no valor de quinze mil euros, para pintura do edifício de Seminário de Santarém. -----

--- A senhora Vereadora Luísa Mesquita referiu que o seu voto favorável se sustenta nas informações prestadas pelo senhor Presidente. -----

---- **SUBSÍDIOS PARA OBRAS - DESPESAS DE CAPITAL DOIS MIL E QUATRO**

--- Pela **Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número oitocentos e dezoito/dois mil e cinco, de treze de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “À semelhança dos anos anteriores foram analisados os pedidos de subsídio, para obras das associações que não têm as suas actividades sob vigência de protocolo específico de apoio.-----

--- A análise efectuada, teve por base os critérios aprovados em reunião de Câmara, no dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, que passamos a elencar:

--- \*Reparações com carácter de grande urgência e de cuja execução dependa a existência da própria colectividade e/ou pequenos acabamentos, dos quais depende a viabilização da organização de actividades (até mil euros e dois mil euros).-----

--- Neste sentido, foi elaborado um Quadro de Despesas Capital/Obras, que se anexa, com a proposta da seguinte verba a atribuir: -----

--- \* **Despesas Capital – quinze mil duzentos e vinte e cinco euros**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir subsídios para obras no valor global de quinze mil duzentos e vinte e cinco euros, repartidos pelas Associações constantes no quadro de Despesas de capital/Obras referido naquela informação e que se dá por integralmente transcrito na presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VI).

--- **BAR, ESPLANADA, CAFÉ "MIRATAGUS" - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUN-**

**ACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - RATIFICAÇÃO ----**

--- Pelos senhores **José Luís da Costa Vicente e João Carlos Figueiredo Ferreira**, proprietários do estabelecimento “Miratagus”, sito na freguesia de São Bento, situado no Miradouro de São Bento, no Concelho de Santarém, foi presente uma carta requerendo o alargamento do horário de funcionamento para o referido estabelecimento, todas as quinta e sextas-feiras e sábados da semana, durante a campanha de Verão, das vinte horas às quatro horas.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** propôs que se fixe os meses do horário de Verão entre um de Junho e trinta de Setembro, com o que a Câmara, por unanimidade, concordou.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente, autorizando o alargamento do horário de encerramento do estabelecimento em causa até às quatro horas, entre os dias um de Junho e trinta de Setembro.-----

**--- BAR "XANTARIM" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - RATIFICAÇÃO-----**

--- Pelo senhor **Artur Jorge Fornelos Durand**, gerente do bar “Xantarim”, foi presente um requerimento solicitando prolongamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial nocturno, das duas para as três horas e licença de utilização do espaço “Estado Liquido”, propriedade da Câmara Municipal de Santarém, uma vez por mês.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quatro do corrente, que autorizou o alargamento do horário de encerramento até às três horas e indeferiu o pedido de utilização do espaço “Estado Liquido”. Deliberou ainda que o prolongamento do horário de encerramento seja autorizado apenas durante a campanha de Verão, ou seja, entre os dias um de Junho e trinta de Setembro.-----

**--- ARRUAMENTO DA CABEÇA GORDA E NOVA ESTRADA DE LIGAÇÃO – VAQUEIROS-----**

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número setenta, de doze de Setembro de dois mil e cinco, do seguinte teor: -----

--- “(...). -----

--- Após deslocação ao local no passado dia onze de Agosto, confirmámos a execução das obras de pavimentação betuminosa dos arruamentos mencionados em epígrafe, cujos autos de medição totalizam vinte e um mil trezentos e sessenta e oito euros, reunindo condições de aprovação, por estarem de acordo com a lista de preços unitários. -----

--- Conclusão: Atendendo a que a verba prevista e já cabimentada (sete mil e sessenta euros) é insuficiente, torna-se necessário reforçar a rubrica orçamental, de modo a garantir, no todo ou em parte, o financiamento da obra e que após homologação superior da Divisão Financeira deverá processar e liquidar a importância de vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos (IVA incluído), por transferência para a Junta de Freguesia de Vaqueiros, nos termos do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Vaqueiros, para a obra de Arruamentos da Cabeça Gorda e nova Estrada de Ligação.----

--- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número setenta e oito da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que na sessão de vinte e seis de Junho aprovou a "Proposta respeitante aos termos de doação de bens móveis - obras de arte" -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número oitenta da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que na sessão de vinte e seis de Junho foram nomeados os representantes que integram a "Comissão Consultiva de Trânsito" -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número oitenta e um da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que na sessão de vinte e seis de Junho foram nomeados os representantes que integram a "Comissão Toponímica" -----

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício número oitenta e dois da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que na sessão de vinte e seis de Junho aprovou a proposta de "Autorização de abertura de procedimento do concurso público, para concessão do direito de exploração do Bar do Teatro Sá da Bandeira" -----
- A Câmara tomou conhecimento -----
- Ofício número oitenta e três da **Assembleia Municipal de Santarém** informando que na sessão de vinte e seis de Junho aprovou a proposta de "Autorização de abertura de procedimento do concurso público, para concessão do direito de exploração da cafetaria do Jardim do Vale de Santarém" -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- E-mail do **Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata** remetendo projecto de resolução do PSD sobre estratégia nacional de aplicação dos fundos estruturais da União Europeia. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício número quatrocentos e quarenta e três/mail/fg/dois mil e seis, do **Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português**, remetendo resposta do governo a requerimento apresentado pela Deputada Luísa Mesquita, acerca de "Encerramento de escolas do primeiro ciclo e jardins de infância no distrito de Santarém" -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício de sete de Julho do **Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português** enviando cópia dos seguintes projectos de lei: -----
- Projecto de Lei número duzentos e oitenta e quatro/x, sobre o “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”-----
- Projecto de Lei número duzentos e oitenta e cinco, sobre a “Terceira alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cinquenta e três/dois mil, de sete de Abril e pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia sete de Agosto, conforme já acordado em anterior reunião, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo registado qualquer pedido de uso da palavra.-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

-----**OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Mário Santos \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Henriqueta Carolo \_\_\_\_\_